



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2024 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 011/2024, objeto da Reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 09h, na Casa dos Conselhos.

### **Resolve:**

**Art.1º**- Aprovar com Ressalvas em ata do CMAS, o Certificado de Renovação de Registro da Entidade: CADEVISG- Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, com CNPJ 07.956.924/0001-05, com sede no Endereço: Travessa Antônio Bessa, nº 14, Porto Velho, município de São Gonçalo, CEP 24.426-450 é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva nº 005/2023, desde 11/08/2023.

**Art.2º**- A Entidade executa o seguinte Projeto: Socioassistenciais no Município de Maricá: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 com duas CASAS LAR com medida protetiva.

**Art.3º**- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea "a" e "b";

**Art.4º**- está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira  
Presidente do CMAS de Maricá